



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 0601001/2022/PMNP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rúbrica _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, E O SR. EDSON MATHEUS DARIVA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e, de outro lado, o Sr. **EDSON MATHEUS DARIVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n.º 095.978.439-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127321981, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palestina, n.º 80, Bairro Jardim Europa, município de Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato n.º 0601001/2022/PMNP, que trata **locação de imóvel urbano, situado na Rua Vanessa Rosa dos Santos, Lote n.º 12, Quadra 959, Bairro Otávio Onetta, Município de Novo Progresso - PA, para fins de instalação de garagem para os caminhões compactadores de lixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 06 de janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2027, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 3.528,74 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000

Página 1 de 2



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rúbrica _____

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 30 dezembro de 2025.

GELSON LUIZ

DILL:58179399168

GELSON LUIZ

DILL:58179399168

2025.001.20997

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA

Gelson Luiz Dill

Prefeito Municipal

Locatário

EDSON MATHEUS DARIVA

Locador